

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2016 – ANEXO III (Retificado)
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições específicas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis nº 2997/2015, 3036/2016, 3037/2016, 3053/2016, 3054/2016.

- **Assistente de Biblioteca**

Cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; Atender a comunidade, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio; Elaborar e auxiliar na implementação dos projetos de leitura; Auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros; Acolher sugestões de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; Zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; Registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; Receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; Manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, visando ao aprimoramento profissional de sua função; Cadastrar e manter atualizado da Biblioteca junto aos órgãos competentes.

- **Assistente Técnico da Saúde II / Técnico em Enfermagem**

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatorios, auxiliares nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança.

- **Assistente Técnico da Saúde II / Técnico em Farmácia**

Atuar nos processos de dispensação, distribuição e unitarização de doses de medicamentos, bem como, no controle de estoque de medicamentos e material médico-hospitalar.

- **Assistente Técnico da Saúde II / Técnico em Radiologia**

Compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão médica, através da operação de equipamentos de raios.

- **Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Travessia**

Efetuar tarefas de atracação, desatracação, carga, descarga e manutenção de pequenas embarcações, como gaiolas, batelões, lanchas, balsas e outras, orientando-se pelas normas e práticas de navegação e valendo-se da própria experiência, para transportar pessoas e cargas.

- **Auxiliar de Serviços Gerais/ Auxiliar de Pedreiro**

Auxiliar o pedreiro nas atividades relacionadas com a construção civil e similar em todas as etapas, sob orientação do pedreiro e chefia imediata.

- **Agente Fiscal/ Fiscal de Obras**

Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares, bem como as posturas municipais e o trânsito urbano.

- **Agente Fiscal/Fiscal de Tributos**

Orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao seu alcance para evitar a sonegação.

- **Especialista em artesanato/ Assistente do CCP**

Realizar, no âmbito do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB –, a coordenação municipal do artesanato; Criar o Plano Municipal de promoção do artesanato; Elaborar, encaminhar e coordenar projetos de artesanato; Fomentar o artesanato como atividade econômica estratégica para geração de renda e desenvolvimento regional e como ferramenta de inclusão social; Incentivar, orientar, atender e capacitar artesãos, multiplicadores, associações, cooperativas e grupos produtivos em técnicas artesanais e ferramentas de gestão de negócios; Realizar e manter atualizado o cadastramento dos artesãos do município; Organizar oficinas para novos artesãos Controlar entrada e saída de produtos do Centro de Produção de Artesanato; Contribuir para a comercialização de produtos artesanais em feiras, mostras e eventos; Realizar fechamento mensal do caixa e fazer o pagamento dos artesãos; Coordenar as ações de toda a equipe de trabalho, propondo e implantando melhorias no processo de gestão do Centro de Produção de Artesanato.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2016 – ANEXO III (Retificado)
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições específicas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis nº 2997/2015, 3036/2016, 3037/2016, 3053/2016, 3054/2016.

- **Especialista em Cultura Municipal**

Implantar o Sistema Municipal de Cultura; Elaborar e desenvolver projetos para captação de recursos; Desenvolver e propagar a cultura São Franciscana, estabelecendo estratégia adequada ao interesse institucional e às políticas públicas para a cultura; Promover pesquisas, estudos, debates, conferências, seminários, cursos, simpósios, concursos e outras atividades que visem difundir e aprimorar conhecimentos sobre a história, folclore, tradição, arte, artesanato, indumentária e outras manifestações culturais de São Francisco. Promover intercâmbio entre entidades e pessoas ligadas à área da cultura ;Planejar e organizar os concursos e editais internos para os produtores de cultura; Organizar para que haja participação das entidades culturais nos eventos regionais, estaduais e nacionais, Difundir e divulgar ações e projetos da Secretaria Municipal Cultura; Promover e apoiar a articulação e o diálogo contínuo com representações do Estado e organizações da sociedade civil ;Captar as demandas dos fazedores de cultura e promover sua integração nos planos municipais e nas ações da Secretaria Municipal de Cultura; Desenvolver outras atribuições inerentes ao cargo.

- **Especialista em Patrimônio Histórico e Memória Cultural**

Assessorar o Conselho de Patrimônio Cultural do Município; Criar e implementar projetos que envolvam o patrimônio cultural material e imaterial de reconhecido valor histórico-cultural; Proteger o patrimônio cultural imaterial: as danças, as festas, o modo de fazer e a religiosidade cultural e identidade do povo barranqueiro. Promover ações para preservar o patrimônio histórico e cultural do município de São Francisco. Realizar pesquisas: coletar dados, histórias orais, causos, contos e montar arquivo histórico cultural do município. Desenvolver e executar educação patrimonial e as ações da Jornada Mineira de Patrimônio Cultural.

- **Especialista em Saúde I / Cirurgião Dentista**

Prestar assistência odontológica em geral a clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.

- **Medico I / Generalista**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Medico II / Anestesiista**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Medico II / Cirurgião Geral**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Medico II / Ginecologista/Obstetra**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2016 – ANEXO III (Retificado)
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições específicas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis nº 2997/2015, 3036/2016, 3037/2016, 3053/2016, 3054/2016.

diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Medico II / Neurologista**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Medico II / Ortopedista**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Medico II / Pediatra**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Medico II / Psiquiatra**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

- **Oficial de Serviços Públicos / Mecânico**

Atuar em atividades relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção de veículos.

- **Oficial de Serviços Públicos / Operador de Máquina Pesada**

Operar retro escavadeira, patrol, máquina motoniveladora e outros veículos que exijam maior complexidade na sua operação; realizar manutenção e conservação de vias públicas; preparar solos para pavimentação, calçamento, dentre outros; orientar a manutenção e conservação das máquinas; executar as atividades de acordo com o manual técnico do equipamento.

- **Professor PIII/Artes**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e seleciona material didático-pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

- **Professor PIII/ Ensino Religioso**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2016 – ANEXO III (Retificado)
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições específicas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis nº 2997/2015, 3036/2016, 3037/2016, 3053/2016, 3054/2016.

a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e seleciona material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

• **Professor PIII/ Inglês**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e seleciona material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

• **Professor PIII/ Intérprete de Libras**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e seleciona material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

• **Professor PIII / Professor de Apoio para Atendimento Educacional Especializado**

O atendimento educacional especializado – Professor de Apoio – compreende o apoio pedagógico ao processo de escolarização do aluno com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla e (ou) transtornos globais do desenvolvimento e outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

• **Técnico de Nível Superior/Advogado**

Prestar assistência judicial às questões de direito administrativo, trabalhista, civil, tributário e constitucional.

• **Técnico de Nível Superior/Contador**

Registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

São Francisco – MG, de Junho de 2016. Retificado em 19/7/2016

Luiz Rocha Neto
Prefeito Municipal